PORTARIA CFO-SE-64, de 02 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-13830/98 (CRO-RN-124/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder credenciamento ao curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia-Secção do Estado do Rio Grande do Norte, coordenado pelo Professor Rildo Medeiros Matoso.

Art. 2º.O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 05.04.99 a 09.10.2001.

Art. 3º.Designar como observador do curso, por esta credenciado, a Cirurgiã-Dentista Jussara Mesquita Cansação, CRO-RN-489.

Art. 4º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE